



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA BISPA LENICE

APROVADO *"Uma mulher de fé em São Paulo"*

21 ABR 2007

PRESIDENTE

MOÇÃO Nº

05 - MOC
05- 0039/2006

EQ. DE PUBLICAÇÃO

12 SET 2006

LIDO HOJE

12 SET 2006

PRESIDENTE

Moção de Repúdio à venda incontrolada e indiscriminada das substâncias Polidimetilsiloxano, Tetrafluoretano e Diclorofluoretano ou Anti-Respingo de Solda, em lojas de peças e acessórios e, que vêm sendo utilizadas, pelos jovens, como droga inalante nas festas.

CONSIDERANDO as notícias veiculadas pela imprensa local e nacional sobre os jovens que, em busca de uma nova onda, consomem drogas como o **Anti- respingo de solda**, em raves e micaretas e, sobre o alerta de especialistas para os seus efeitos, os quais são mais destruidores que a cocaína, tendo em vista ser a referida substância consumida em conjunto com o álcool, cocaína e demais drogas, segundo o alerta da psicóloga Sabine Cavalcanti, que trabalha no ambulatório do Conselho Estadual Anti-Drogas (Cead).

CONSIDERANDO ser o anti-respingo de solda, uma substância química usada originalmente para evitar a aderência de respingo de solda em peças e outras superfícies, nas festas é utilizado como inalante, por ser parecido com o Lança-Perfume e, a propósito é vendido a R\$ 15 (quinze) reais ou menos o tubo em lojas de peças e acessórios.

CONSIDERANDO relatos dos jovens, em comunidades criadas no Orkut para os fãs da droga, estes vêm discutir a melhor maneira de utiliza-la, bem como o melhor jeito de despistar o produto, como por exemplo colocando-o em vidros de perfume vazios para facilitar a entrada nas festas.

Viaduto Jacaré 7º andar sala 709 Bela Vista SP CEP: 01319 900
Telefone: (11) 6824 4315 / Direto: (11) 6824-4626 / Fax: (11) 6824-3960
e-mail: bispalenice@camara.sp.gov.br
www.bispalenice.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA BISPA LENICE

“Uma mulher de fé em São Paulo”

CONSIDERANDO o alerta dos especialistas para os efeitos colaterais que o consumo da substância vem acarretar, os jovens parecem não estarem preocupados, pois continuam a consumi-la frequentemente, tendo em vista ser esta uma substância de fácil aquisição. Nesse sentido, venho expor o relato de um jovem à respeito das consequências do uso da substância, ora mencionada, **“Teve um dia que cheirei tanto que vomitei sangue, tinha colocado um lenço no meu braço e estava cheirando nele. No outro dia quando fui olhar tinha uma espécie de queimadura, isso faz mal, mas mesmo assim não deixei de cheirar, o negócio é bom demais”**.

CONSIDERANDO os depoimentos de especialistas no assunto, a gravidade do uso destas substâncias deve-se ao fato de que ela têm efeito amplo, podendo atingir o corpo todo. **Efeitos crônicos:** pode ocasionar lesões irreversíveis ao cérebro já que acarreta a morte de neurônios (células do cérebro). Outros sintomas são: perda de peso, fraqueza muscular, desorientação, dificuldade de concentração, irritabilidade e depressão. **Efeitos agudos:** são as sensações imediatas após a exposição aos inalantes, vão desde estimulação (euforia e/ou excitação), depressão, processos alucinatorios, asfixia, sufocação, convulsão e coma. Este tipo de uso pode ocasionar a morte pois, altas concentrações de gases tóxicos nos pulmões podem reduzir os níveis de oxigênio nestes órgãos a níveis fatais. **Tolerância e dependência:** o uso habitual destas substâncias, principalmente a longo prazo, pode levar a comportamentos compulsivos de uso, intensa necessidade de consumo (fissura) e, durante a abstinência*, ao surgimento de sintomas desagradáveis de intensidade média.

CONSIDERANDO ser a referida substância composta de princípios ativos tais como o **Polidimetilsiloxano, Tetrafluoretano e Diclorofluoretano** e, tendo em vista não serem essas substâncias classificadas como entorpecente àqueles que, de fato, as comercializam não serão autuados por incitação ao tráfico de drogas e sendo assim continuarão a vendê-las e a prejudicar a vida alheia.

CONSIDERANDO que situações como estas não podem prosperar em nosso país e afetar a vida dos cidadãos e, nessa consonância, não podemos ignorar ou simplesmente nos calar à respeito da matéria, objeto da presente moção.

Viaduto Jacareí 7º andar sala 709 Bela Vista SP CEP: 01319 900
Telefone: (11) 6824 4315 / Direto: (11) 6824-4626 / Fax: (11) 6824-3960
e-mail: bispalenice@camara.sp.gov.br
www.bispalenice.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA BISPA LENICE

"Uma mulher de fé em São Paulo"

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, afim de que seja dada ciência ao Exmo. Ministro da Saúde e ao Exmo. Sr. Secretário de Vigilância Sanitária, afim de que as substanciais, retro mencionadas, sejam incluídas nas listas anexas à Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, vigente em nosso país e, portanto, estas sejam vendidas de maneira discriminada e controlada e, nesse sentido, possamos acabar, de fato, com situações como esta que vêm, efetivamente, acabar com a imagem e acima de tudo com os jovens do nosso país. Solicitamos que cópia dessa moção seja enviada:

Ao Ministério da Saúde – End: Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício sede, sobreloja, sala 119 - CEP: 70.058-900 - Brasília/DF.

Sala das Sessões em,

São Paulo, 05 de Setembro de 2006.

VEREADORA BISPA LENICE LEMOS
2ª Vice-Presidente da CMSP

Viaduto Jacareí 7º andar sala 709 Bela Vista SP CEP: 01319 900
Telefone: (11) 6824 4315 / Direto: (11) 6824-4626 / Fax: (11) 6824-3960
e-mail: bispalenice@camara.sp.gov.br
www.bispalenice.com.br

*Ciente da desconsideração
e arquivamento.
19/09/07*

Benício

À SGP.33

Senhora Supervisora,

Encaminho o presente para arquivamento, tendo em vista o pedido de desconsideração formulado pela autora da propositura.

Esclareço, outrossim, que não foi extraída cópia autêntica da matéria.

26/11/2007

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo